



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 078 /RIFB, DE 20 DE JUNHO DE 2013

**RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 074/RIFB, DE 13 DE JUNHO DE 2013
SELEÇÃO 2013/2
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE EXTENSÃO**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria MEC Nº 649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público as seguintes RETIFICAÇÕES ao Edital nº 074/RIFB, de 13 de junho de 2013:

I - ONDE SE LÊ:

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB, nomeada pela Portaria nº 886, de 11 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 13 de setembro de 2012, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital, contendo normas e procedimentos referentes às inscrições do processo seletivo para o PROGRAMA MULHERES MIL, no período de 21 de junho a 01 de julho de 2013, a serem ofertados pelo IFB - Campus Riacho Fundo, em conformidade com a Portaria MEC Nº1.015 de 21 de julho de 2011, exclusivamente para mulheres que se encontram em situação de vulnerabilidade social e residem no Riacho Fundo I, Riacho Fundo II, Candangolândia ou Núcleo Bandeirante.

I - LEIA-SE:

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB, nomeada pela Portaria nº 886, de 11 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 13 de setembro de 2012, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital, contendo normas e procedimentos referentes às inscrições do processo seletivo para o PROGRAMA MULHERES MIL, no período de 21 de junho a 01 de julho de 2013, a serem ofertados pelo IFB - Campus Riacho Fundo, em conformidade com a Portaria MEC Nº1.015 de 21 de julho de 2011, exclusivamente para mulheres que se encontram em situação de vulnerabilidade social e residem no **Recanto das Emas**, Riacho Fundo I, Riacho Fundo II, Candangolândia ou Núcleo Bandeirante.

II - ONDE SE LÊ:

2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

2.1. São requisitos para ingresso nos cursos:

b) Ser moradora do Riacho Fundo I, Riacho Fundo II, Candangolândia ou Núcleo Bandeirante;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

II – LEIA-SE:

2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

2.1. São requisitos para ingresso nos cursos:

b) Ser moradora do **Recanto das Emas**, Riacho Fundo I, Riacho Fundo II, Candangolândia ou Núcleo Bandeirante;

Original Assinado
WILSON CONCIANI
Reitor